

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI Nº 1 703 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 1 980

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ, em sessão de 09
de dezembro de 1 980, aprovou e ele promulga a seguinte L E I:

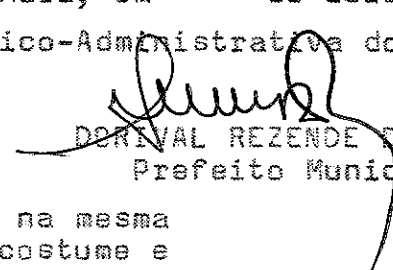
Artigo 1º - Fica aberto na Coordenadoria da Fazenda da
Prefeitura Municipal de Mauá, um crédito adicional especial no valor
de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a atender des
pesa com contração de serviços técnicos especializados de medicina le
gal com a classificação nº 83.3.1.3.1. - 10.60.326.4.10.

Artigo 2º - O crédito adicional especial aberto no artigo
anterior, será coberto com recurso de anulação parcial em igual valor
da verba classificada sob o nº 72.4.1.1.0. - 08.46.228.1.76 - local
259 do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho.

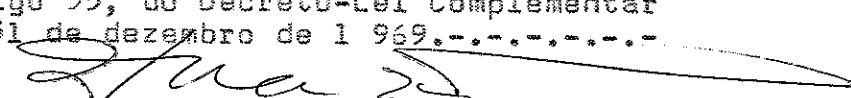
Artigo 3º - Ficam igualmente alterados em sua classifica
ção orçamentária, os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei Municipal nº
1 648/79 e o Orçamento Plurianual de Investimentos anexo à Lei nº
1 649/79.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 12 de dezembro de 1 980
26ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.


DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicada na mesma
data por edital afixado no local de costume e
arquivado no Cartório do Registro Civil e An
exos da Comarca de Mauá, nos termos do parágra
fo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar
nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.-----


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Secretário Executivo

tmm/